





ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, DA EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/BA, GESTÃO 2017 /2018

1 Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2018 às 14h, no Auditório do SENAR-
2 AR/BA, na cidade de Salvador/BA, reuniu-se a Comissão Interna de Prevenção de
3 Acidentes na 4ª reunião extraordinária. Na sessão estavam presentes a Presidente
4 da comissão Verônica Sodré Ramos do Nascimento, o vice-presidente Alan de Jesus
5 Mendes e os respectivos suplentes Nelsivan Gonçalves Bispo e Thiago de Oliveira
6 Barral. Aberta a reunião a Senhora Presidente deu andamento aos trabalhos
7 informando, que após respostas do questionário, coleta de informações e
8 esclarecimentos o relatório e formulário de investigação do acidente de trajeto
9 ocorrido em 23 de março de 2018 com o empregado Josias Willians dos Santos
10 Soares, que atua no Centro de Excelência em Fruticultura de Juazeiro – Bahia,
11 foram concluídos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e segue **anexo**
12 à 4ª ata da reunião extraordinária. Em seguida a, nada mais havendo a tratar, a
13 Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a elaboração da
14 presente ata, que segue assinada pelo membros da Comissão Interna de Prevenção
15 de Acidentes.

16
17 Salvador/BA, 20 de abril de 2018.

18
19 **Titulares**

20 
21 VERÔNICA SODRÉ RAMOS DO NASCIMENTO
22 Presidente

23
24 
25 ALAN DE JESUS MENDES
26 Vice-presidente
27

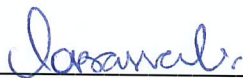
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

Suplentes



NELSIVAN GONÇALVES BISPO

Suplente representante do empregador/Secretário



THIAGO DE OLIVEIRA BARRAL

Suplente representante do empregado





1

ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE

1 – INTRODUÇÃO

Conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 5 a Comissão de Prevenção de Acidentes deverá investigar e analisar as circunstâncias e causas do acidente, ocorrido em 23/03/2018, com o empregado Josias Williams dos Santos Soares.

2 – OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos da Comissão de Prevenção de Acidentes ocorrido no trajeto de retorno à residência, após fim do expediente.

3 – COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO

Comissão de Prevenção de Acidentes – CIPA

4 – DADOS DO ACIDENTADO

Nome: Josias Williams dos Santos Soares

Data de nascimento: 25/05/1984

Função: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Lotação: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM FRUTICULTURA – JUAZEIRO/BA

Setor: SUPERVISÃO

Data de Admissão: 01/03/2018

5 – DADOS DO ACIDENTE

Data: 23/03/2018

Horário: 22:15 h

Início da jornada de trabalho:

Horas trabalhadas:

Local : BR 407 nas proximidades do perímetro do Mercado do Produtor CEASA e do Centro de Excelência em Fruticultura em Juazeiro – Ba.

Atividade exercida: Retorno para residência.

Acidente: () Com afastamento (x) Sem afastamento

6 – DESCRIÇÃO DO ACIDENTE

Conforme relato do empregado em questão, descrito abaixo:

“O acidente ocorreu após a saída do trabalho, a pista estava escura, chovia bastante e o asfalto estava arenoso devido a reforma no do asfalto, após a realização da manobra de retorno no contorno que dá acesso ao centro da cidade e outros bairros circunvizinhos, eu me deparei com a pista cheia de escavamento/arranhuras (retirada do material asfáltico da pista) para substituição por novo material, como estava chovendo no momento do ocorrido, não dava para vê que a pista estava em condições de reforma, só sentir a partir do tato no controle da moto quando estava pilotando. Após o a realização da manobra no referido contorno, cerca de uns 200m à frente havia um redutor de velocidade (quebra-molas), quando o avistei reduzi a velocidade e apertei o controle dos freios para efetuar a passagem, nesse momento percebi e senti a pista cheia de material arenoso (cascalho/areia), fazendo com que a moto derrapasse e me levasse ao chão, após a queda eu me levantei rapidamente, retirei a motocicleta da BR para não sofrer atropelamento e olhei como estava meu corpo, de imediato vi minhas roupas rasgadas (camisa e calça) e constatei arranhaduras e senti as dores do impacto da queda. Em seguida, fui para minha casa para verificar melhor como realmente eu estava, foi quando percebi que só era raladura e hematomas ocasionados pelo impacto da queda. Então, resolvi descansar, e como foi em um final da semana, procurei o Hospital Dom Tomás/APAMI na segunda-feira antes de ir para o trabalho, a médica me consultou, verificou meu corpo e não constatou nada, passou alguns medicamentos conforme receita em anexo e disse que estava tudo bem comigo.”

7 – LESÃO

Pequenas escoriações superficiais;
Dores musculares.

8 – TIPO DE CONTATO

Derrapagem de motocicleta, seguida de queda.

9 – CAUSAS IMEDIATAS / DIRETAS

No momento que o empregador retornava para casa de motocicleta, após atividades laborais e fazia uso dos equipamentos de segurança (calçado, sapato fechado, camisa longa, capacete e luva) exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

10 – CAUSAS BÁSICAS

- Má condição da BR 407;
- Má condição do tempo.

11 – AÇÕES DE CONTROLE NECESSÁRIAS

- Orientar os empregados que utilizam motocicleta a buscar um abrigo seguro quando a condição do tempo não permitir visibilidade satisfatória nas vias de rolamento;
- Orientar os empregados que a comunicação de acidente que ocorrer na ida e/ou retorno ao trabalho (acidente de trajeto) deve ser formalizada imediatamente à Chefia Imediata e ao Setor de Recursos Humanos, pois é necessário emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT por parte do empregador, conforme artigos 169 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e artigo 22 da Lei 8.213/91, que assim estabelecem:

Art. 169 – Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 22 – **A empresa ou o empregador doméstico deverão comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência** e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

12 – CONCLUSÃO

No momento do acidente, o empregado estava utilizando todos os equipamentos de segurança (calçado, sapato fechado, camisa longa, capacete e luva) exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Dessa forma, pode-se observar que não houve culpa no ocorrido, entretanto, recomenda-se que o colaborador, ao perceber condições de visibilidade não satisfatória para dirigir/pilotar, tenha maior cautela e busque alternativas para resguardar sua segurança.